Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI No. 2.663, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "PROF. BERNARDO GUTWSCHAGER".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"Prof. BERNARDO GUTWSCHAGER**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se na Chácara no. 67 do Polígono Sul, entre os Lotes nos. 04, 05, 06, 07 e 08, 09, 10, 11, iniciando na continuação da Rua Giovani Corradi, até o limite oeste da Chácara no. 68, direção oeste-leste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"PROF. BERNARDO GUTWSCHAGER".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Sec. Mun. de Administração